



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Segunda-feira • 27 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 1863

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Decreto Nº. 077, de 27 de abril de 2020** - Declara luto oficial por três dias no âmbito do Município de São José do Jacuípe-BA.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeiturasaojosedojacuipe@hotmail.com



DECRETO Nº. 077, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

**“Declara luto oficial por três dias no âmbito do
Município de São José do Jacuípe-BA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de São José do Jacuípe (BA) e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO o falecimento inesperado do Sr. **MANOEL PAULO RODRIGUES**, Ex-Vereador (1993-1996) e (1997-2000) do município de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, ocorrido em 25/04/2020;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens ao Sr. **MANOEL PAULO RODRIGUES**, pelos inúmeros e inestimáveis serviços prestados à nossa comunidade, como cidadão.

CONSIDERANDO ter prestado relevante serviço a esta Municipalidade, assim como em razão do reconhecimento do Poder Público Municipal e da sociedade pelo brilhante trabalho que desenvolveu nesse município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do Sr. **MANOEL PAULO RODRIGUES**, ocorrido no dia 25 de abril de 2020 (Sábado).

Art. 2º. Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal a meio mastro, durante o mesmo período de três dias.

Parágrafo único. Fica também determinado que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 3º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Município de São José do Jacuípe (BA), 27 de abril de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal